

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para o fornecimento, preparo e serviço de jantar em comemoração aos **28 anos do CIMAUI**, com público estimado de aproximadamente **750 pessoas**, incluindo a responsabilidade pelo preparo dos alimentos, transporte até o local do evento, organização e reposição contínua do buffet durante a realização do jantar, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n.º 0018/2023 do CIMAUI.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAUI.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Itens	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento, preparo e serviço de jantar em comemoração aos 28 anos do CIMAUI, com público estimado de aproximadamente 750 pessoas, incluindo a responsabilidade pelo preparo dos alimentos, transporte até o local do evento, organização e reposição contínua do buffet durante a realização do jantar. A empresa contratada deverá disponibilizar equipe necessária para o atendimento, bem como realizar a reposição dos alimentos sempre que necessário, garantindo a adequada apresentação e disponibilidade dos itens constantes no cardápio. Os alimentos deverão ser servidos em louças de vidro ou cerâmica, assegurando melhor qualidade na apresentação e no serviço. Também será de responsabilidade da empresa contratada realizar o recolhimento dos pratos, utensílios e demais materiais utilizados durante o evento, bem como a organização do espaço destinado ao serviço de alimentação, garantindo a limpeza e o bom funcionamento do atendimento aos participantes durante todo o período do jantar. O cardápio a ser disponibilizado deverá contemplar, os seguintes itens: Aperitivos: • Linguíça • Carne de porco Saladas: • Repolho com tomate • Alface • Radiche com bacon • Pepino • Vinagrete • Maionese		



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br



Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini
CEP 98360-000 - Rodeio Bonito - RS

	Frutas: • Mamão • Abacaxi • Manga Pratos quentes: • Arroz branco • Arroz à grega • Torta de mandioca • Farofa • Pão e cuca Carnes: • Carne de gado • Galeto • Carne de ovelha Sobremesas: • Sagu • Torta de bolacha • Mousses de maracujá, morango e limão A empresa deverá garantir a qualidade dos alimentos, cumprimento das normas sanitárias, quantidade suficiente para atender o público estimado e eficiência no serviço, assegurando o adequado atendimento aos participantes do evento.		
--	---	--	--

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **06 de março de 2026 e encerra em 10 de março de 2026.**

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico compras@cimau.com.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 06 de março de 2026.

Luiz Carlos Pinto Ribeiro
Presidente CIMAU